



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 667/94

Altera parte da Resolução
CEPE nº 634.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Ins-
tituto de Artes e Cultura, através do OF.IAC.UFOP.I.Nº097/94,

R E S O L V E:

Alterar a página nº 3 do anexo da Resolução
CEPE 634, que passa a vigorar com a seguinte redação:

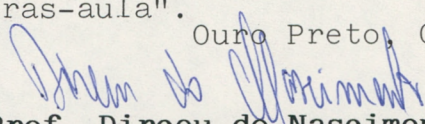
"Áreas afins ao Curso de Filosofia com
ênfase em Cultura:

- para efeito de reopção dos alunos egres-
sos do Concurso Vestibular: Cursos de Licen-
ciatura e Bacharelado em História, Letras e
Direito;

- para efeito de matrícula de portador
de diploma de graduação: candidatos diploma-
dos em todos os cursos universitários;

- para efeito de reingresso e transfe-
rência: candidatos provenientes do Curso de
Filosofia. No exame preliminar do pedido de
transferência, a Diretoria de Ensino obser-
vará se o candidato obteve, na Instituição de
origem, aprovação em disciplina, cujas somas
das respectivas cargas horárias equivalham ou
ultrapassem o mínimo fixado de trezentas ho-
ras-aula".

Ouro Preto, 07 de outubro de 1994.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício